

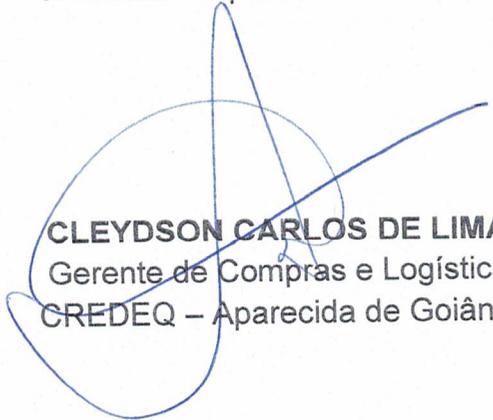
**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 27-45 do item (2) conforme o edital, do **processo de compras nº 043/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo.

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia